



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CMRI)

5º RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CMRI

2022

Em atendimento ao art. 6º, X do Decreto Municipal 20.129/2018.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. HISTÓRICO	4
3. FINALIDADES DA CMRI	5
4. COMPOSIÇÃO DA CMRI.....	6
5. REUNIÕES REALIZADAS PELA CMRI EM 2022.....	7
6. RECURSOS ANALISADOS PELA CMRI EM 2022	8
7. ESTATÍSTICAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO EM 2022	14
8. PERFIL DOS SOLICITANTES E-SIC 2022	17
9. CONCLUSÃO	18

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Municipal (CMRI), vinculada a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), ora instituída pela Portaria nº 042, de 31/01/2018 (processo nº 17.0.000102168-0), com o intuito de atender o dispositivo legal previsto no art. 19, parágrafo 2º, do decreto nº 19.990/2018 apresenta o relatório gerencial publicado em seu sítio eletrônico (<https://transparencia.portoalegre.rs.gov.br/servico-informacoes-ao-cidadao-sic>), onde constam as principais ações desenvolvidas pela CMRI no ano de 2022.

Tal Relatório visa demonstrar de forma transparente os principais trabalhos e realizações ora executados ou em execução, com o intuito de contribuir com a missão deste órgão, o qual se subordina, e a fim de dar ciência aos cidadãos dos atos ora praticados por esta Comissão.

2. HISTÓRICO

O Decreto nº 18.302, de 23 de maio de 2013, regulamentou a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município. Neste mesmo decreto se previu a necessidade de criação de uma Comissão da Transparência, no qual a mesma não foi constituída formalmente ao longo dos anos. O portal de transparência e outras ações de transparência estavam até então previstas na competência da atual Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (antes denominada Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento). No entanto, com o advento da criação da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, conforme Lei Complementar nº 810/2017, alterada pela LC nº 817/2017, estas ações passaram a pertencer à mesma. Neste caso, ocorreram alinhamentos para que fosse constituída formalmente a Comissão de Transparência, que passou a se denominar Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública (CMRI), com o advento do Decreto 19.990, de 23 de maio de 2018. Tal Decreto revogou, também, o Decreto 18.302/2013.

Oportuno destacar que a CMRI foi formalizada desde fevereiro de 2018, visando ter a representação de vários órgãos estratégicos nesta Comissão, para tratar de diversos assuntos ligados a transparência ativa e passiva, prevista na Lei Federal nº 12.527/2011.

3. FINALIDADES DA CMRI

O art. 25 do Decreto 19.990 de 2018 instituiu então a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) e definiu as suas competências, conforme listadas abaixo:

I – requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta, secreta e reservada esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;

II – rever a classificação de informações ultrassecretas, secretas, ou reservadas de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada;

III – avaliar recurso do interessado que, após o reexame pela autoridade máxima do órgão ou entidade que negou preliminarmente o acesso à informação, não obteve êxito em sua solicitação, sendo mantida a decisão impugnada, na forma do § 1º do art. 24 deste Decreto;

IV – prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, 1 (uma) única vez e desde que comprovada à necessidade de permanência do sigilo;

V – subsidiar as decisões dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relativa ao atendimento das demandas oriundas da aplicação do disposto neste Decreto;

VI – deliberar acerca de casos omissos não previstos na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

VII – propor e realizar estudos, cursos, seminários ou conferências em parceria com outras áreas, órgãos ou entidades, visando fomentar e fortalecer a cultura da transparência e de acesso à informação dentro do município.

4. COMPOSIÇÃO DA CMRI

A CMRI é composta por representantes, titular e suplente, dos órgãos abaixo relacionados:

- Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC);
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), pela Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES); e pela Coordenação de Gestão Documental (CGD);
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI);
- Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA);
- Gabinete do Prefeito (GP);
- Procuradoria-Geral do Município (PGM).

5. REUNIÕES REALIZADAS PELA CMRI EM 2022

No ano de 2022 foram realizadas 09 (nove) reuniões ordinárias da CMRI, sempre terça-feira às 14H, conforme quadro abaixo.

48ª Reunião – 25/01/2022
49ª Reunião – 22/02/2022
50ª Reunião – 29/03/2022
51ª Reunião – 26/04/2022
52ª Reunião – 28/06/2022
53ª Reunião – 30/08/2022
54ª Reunião – 27/09/2022
55ª Reunião – 25/10/2022
56ª Reunião – 29/11/2022

*Reuniões Extraordinárias : informamos que excepcionalmente no ano de 2022 não foram realizadas reuniões extraordinárias.

As reuniões foram realizadas por videoconferência, através do Google Meet. As atas e lista de membros presentes às reuniões podem ser consultadas no sítio eletrônico desta Comissão ².

¹ Disponível em https://transparencia.portoalegre.rs.gov.br/sites/default/files/usu_doc/sobre-portal/Servi%C3%A7o%20de%20Informa%C3%A7%C3%B5es%20ao%20Cidad%C3%A3o%20-%20SIC/cmri_portaria01-2020.pdf

² Disponível em <https://transparencia.portoalegre.rs.gov.br/servico-informacoes-ao-cidadao-sic>

6. RECURSOS ANALISADOS PELA CMRI EM 2022

No ano de 2022, foram analisados pela Comissão um total de 18 (dezoito) recursos, os quais são apresentados a seguir, no formato do “Relatório de Recursos analisados pela CMRI”, no 1º e 2º Semestres de 2022 (Em atendimento ao disposto no art. 33, do Decreto Municipal nº19.990/2018.)

Tabela 1: Recursos Analisados da Lei de Acesso à Informação – 2022

Nº da Decisão	Órgão Requerido	Reunião em que foi analisado	Breve descrição do conteúdo do Recurso	Decisão
68/2021	SMAP	48ª reunião 25/01/2022	Trata-se de pedido de informações quanto aos Decretos municipais publicados referentes ao novo Coronavírus, assim como adesão dos servidores ao teletrabalho. Verificou-se que os questionamentos foram atendidos na íntegra e que o recorrente está questionando a forma como os documentos foram realizados, tanto os Decretos, quanto a Instrução Normativa, nesse caso o requerente após receber os retornos, questiona o teor da legislação, não encontrado amparo legal na LAI Dessa forma a CMRI, por unanimidade, decidiu não dar provimento ao recurso.	Recurso Indeferido
69/2021	SMAP	48ª reunião 25/01/2022	Trata-se de pedido de informações sobre a disciplina do trabalho remoto no âmbito da Administração Pública de Porto Alegre, mediante solicitação de alterações no decreto que regulamentou o tema. Não foi veiculado um pedido de informação. Foram levantados alguns tópicos que devem ser debatidos no espaço apropriado. Dessa forma a CMRI, por unanimidade, decidiu não dar provimento ao recurso.	Recurso Indeferido

70/2021	SMAP	48ª reunião 25/01/2022	Trata-se de pedido de informações sobre a disciplina do trabalho remoto no âmbito da Administração Pública de Porto Alegre. Não foi veiculado um pedido de informação. Foram levantados alguns tópicos que devem ser debatidos no espaço apropriado. Dessa forma a CMRI, por unanimidade, decidiu não dar provimento ao recurso	Recurso Indeferido
71/2021	FASC	49ª reunião 22/02/2022	O solicitante requer o acesso aos documentos das prestações de contas relativas a convênios firmados entre a Administração municipal e as entidades do terceiro setor (Organizações da Sociedade Civil). A CMRI, por unanimidade, decidiu por dar provimento ao recurso.	Recurso Deferido
72/2021	Nenhum	49ª reunião 22/02/2022	O requerente apresenta, em síntese, reclamação quanto à demora para receber um retorno referente à outro protocolo de acesso à informação. A CMRI, por unanimidade, decidiu por não dar provimento ao recurso, por não se enquadrar na LAI.	Recurso Indeferido
73/2021	SMAP	49ª reunião 22/02/2022	Trata-se de pedido de informações quanto ao quantitativo de Cargos (comissionados e efetivos) em alguns setores específicos, bem como a remuneração atribuída a cada cargo, carga horária cumprida semanalmente. Verificase que os questionamentos foram atendidos na íntegra e que o recorrente recebeu os retornos dos seus questionamentos. A CMRI, por unanimidade, decidiu por não dar provimento ao recurso.	Recurso Indeferido

Nº da Decisão	Órgão Requerido	Reunião em que foi analisado	Breve descrição do conteúdo do Recurso	Decisão
74/2021	PGM/ PREVI MPA	50ª reunião 29/03/2022	Trata-se de pedido de cópia do parecer da Procuradoria-Geral do Município e do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre que tratariam da aplicabilidade da Lei 12.866/2021 nos concursos para a saúde do município de Porto Alegre. A Procuradoria-Geral do Município (PGM) encaminhou a Informação, que atenderia o solicitado pelo recorrente. O PREVIMPA informou ter realizado consultas nos sistemas internos, entre normas técnicas, pareceres e instruções normativas, não tendo encontrado resultados com relação ao pedido realizado. A CMRI, por unanimidade, decidiu por negar provimento ao recurso, considerando a inexistência do parecer solicitado	Recurso Indeferido
75/2022	SMED	50ª reunião 29/03/2022	O requerente apresentou questionamentos a cerca da recuperação das horas não ministradas presencialmente em uma escola da rede durante o período de pandemia / calamidade pública no ano de 2020. Também registrou uma reclamação quanto à pedras soltas e espalhadas sobre a calçada (passeio) defronte à escola. Quanto à resposta sobre a carga horária estabelecida naquele ano (2020), embora com argumentos genéricos, mas acompanhados da base legal que os justificaram, a Secretaria atendeu ao questionamento principal. Sobre o segundo questionamento, sugeriu-se realizar pedido junto ao Fone 156 da prefeitura, o qual deverá resultar em um atendimento mais célere, uma vez que o assunto foge das questões pedagógicas abordadas nas outras demandas. A CMRI, por unanimidade, decidiu por não dar provimento ao recurso.	Recurso Indeferido
76/2022	DMLU	50ª reunião 29/03/2022	O requerente questionou se determinados veículos poderiam realizar coleta de lixo em prédios residenciais. Ao ser provocado, o DMLU enviou resposta. Não foi veiculado um pedido de informação. Foram levantados alguns tópicos que devem ser debatidos no espaço apropriado. Dessa forma a CMRI, por unanimidade, decidiu não dar provimento ao recurso.	Recurso Indeferido

77/2022	SMC	51ª reunião 26/04/2021	O solicitante requer a relação completa dos endereços dos imóveis recentemente desbloqueados no bairro Moinhos de Vento, conforme noticiado no sítio da Prefeitura Municipal, indicando o link da notícia que embasa o pedido. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade dos presentes, decide por dar provimento ao recurso, determinando o encaminhamento ao Secretaria Municipal da Cultura – SMC para que informe ao cidadão sobre a relação completa dos endereços dos imóveis recentemente desbloqueados no bairro Moinhos de Vento, bem como disponibilize as respectivas fichas de inventário dos imóveis do bairro (bloqueados ou desbloqueados).	Recurso Deferido
78/2022	SMS	53ª reunião 30/08/2022	Trata-se de pedido de acesso às análises do quadro II da Resolução de Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC 11/14, que consistem em Componentes do Padrão de qualidade da água para hemodiálise. A CMRI, por unanimidade, decidiu por dar provimento ao recurso, mediante apresentação de relatórios ou registro de inspeção que contemple o pedido de acesso à informação.	Recurso Deferido
79/2022	SMAP	54ª reunião 27/09/2022	O solicitante requereu documentos/informações sobre o estudo feito pelo Laboratório de Ensaios e Modelos Estruturais da UFRGS sobre o Edifício Galeria XV de Novembro ("Esqueletão"). A CMRI, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso.	Recurso Deferido
80/2022	SMSURB	54ª reunião 27/09/2022	Trata-se de solicitação de informações sobre a reforma da Praça Araújo Guerra, no Bairro Sarandi, quanto ao projeto em execução. Em resposta ao pedido, a SMSURB informou que os pedidos de serviços na praça devem ser feitos pelo canal 156. A CMRI, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso, tendo em vista que o cidadão solicitou informações sobre a obra e não serviços.	Recurso Deferido

81/2022	SMF	54ª reunião 27/09/2022	Trata-se de questionamento sobre a existência de plano de trabalho, por parte da Prefeitura Municipal, sobre o atendimento ao inciso XII, §2º, do Art. 29, da Lei Federal nº 14.129/2021, com relação às isenções fiscais do município. O órgão requerido informou que não existe tal plano de trabalho e que o fato de não haver ato normativo municipal adotando os dispositivos da Lei Federal Nº 14.129/2021 faz com que essa normativa não se aplique ao município de Porto Alegre. A CMRI, por unanimidade, decidiu por não dar provimento ao recurso, considerando que as informações requeridas pelo cidadão não existem.	Recurso Indeferido
82/2022	EPTC	54ª reunião 27/09/2022	Trata-se de solicitação acerca da execução da Lei Complementar nº 626/2009. Em sua resposta, a EPTC informou que foi dado acesso externo ao processo relacionado e que este processo contém as informações solicitadas. O requerente então entrou com recurso, pois alegou que ficaram pendentes de resposta 02 (dois) dos itens solicitados. A CMRI, por unanimidade, decidiu por dar provimento ao recurso, no sentido de serem solicitadas aos órgãos SMAMUS e PGM as informações pendentes, já que o assunto é de afeto de tais órgãos.	Recurso Deferido
83/2022	DEM HAB	55ª reunião 25/10/2022	Trata-se de pedido de acesso a autos de infração e andamento de processo, porém, sem a especificação de informações necessárias. A CMRI, por unanimidade, decidiu por não dar provimento ao recurso, por não dar provimento ao recurso interposto, tendo em vista que o órgão requerido não indeferiu o pedido realizado, apenas não foi possível compreender qual a informação o requerente buscava.	Recurso Indeferido
85/2022	SMED	55ª reunião 25/10/2022	Trata-se de pedido de informações a respeito dos repasses realizados pela SMED para o COPA. Em resposta, a SMED informou que o processo SEI requerido foi disponibilizado ao e-mail do requerente. O requerente informou então que houve equívoco na resposta, tendo em vista que o acesso externo do SEI disponibilizado diz respeito a outra solicitação, e então reiterou o pedido inicial. A CMRI, por unanimidade, decidiu dar provimento ao recurso, determinando que a secretaria demandada forneça as informações solicitadas e, ainda, que o órgão retire a restrição de acesso público ao processo mencionado.	Recurso Indeferido

86/2022	SMDDET	56ª reunião 29/11/2022	Trata-se de solicitação de acesso a processo de concessão de alvará de funcionamento de determinado estabelecimento. A informação inicialmente solicitada pelo recorrente só pode ser fornecida às partes do processo ou mediante procuração, o que não é o caso. Diante dos demais pedidos do requerente a secretaria demandada prestou as informações de sua competência, não sendo verificada omissão ou recusa de informações. A CMRI, por unanimidade, decidiu por não dar provimento ao recurso, por não dar provimento ao recurso interposto.	Recurso Indeferido
----------------	--------	---------------------------	--	---------------------------

O conteúdo integral das atas e recursos julgados por esta CMRI pode ser acessado no site eletrônico CMRI: <https://transparencia.portoalegre.rs.gov.br/servico-informacoes-ao-cidadao-sic>

7. ESTATÍSTICAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO EM 2022

7.1 Estatísticas de Solicitações

Neste capítulo serão apresentadas, resumidamente, as estatísticas da Lei de Acesso à Informação no Município de Porto Alegre no ano de 2022. Os pedidos de Lei de Acesso à Informação podem ser feitos de maneira eletrônica através do Sistema e-SIC, que pode ser acessado a partir do Portal de Transparência do Município⁴, da Central do Cidadão⁵ ou presencialmente, na Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, sala 1055.

Quantidade total de solicitações da LAI recebidas em 2022:

Janeiro	85
Fevereiro	78
Março	131
Abril	99
Mai	137
Junho	118
Julho	103
Agosto	124
Setembro	91
Outubro	115
Novembro	102
Dezembro	62
TOTAL 2022	1245

Solicitações atendidas por Órgão até dezembro de 2022:

Órgão	Total de Solicitações	Respondidas no Prazo	Respondidas com atraso
SMF	94	80	14
EPTC	108	84	24
DMAE	44	19	25
SMPAE	5	4	1
SMS	90	64	26
SMED	60	30	30
SMDET	16	8	8
SMAMUS	108	83	25

SMTC	17	8	9
PGM	41	29	12
SMMU	5	2	3
SMSEG	23	14	9
PROCEMPA	8	5	3
CARRIS	5	2	3
PREVIMPA	41	38	3
SMGOV	8	4	4
SMC	34	8	26
SMSUrb	35	1	34
GP	18	8	10
SMDS	11	10	1
DEMHAB	17	10	7
DMLU	26	24	2
SMP	15	11	4
FASC	33	8	25
Defesa Civil	2	1	1
SMOI	19	5	14
SMAP	207	173	34
SMELJ	5	1	4
Gestão Central – SMTC *	118	98	20
TOTAIS 2022	1213	832	381

Dados podem ser consultados em : <https://sicpoa.procempa.com.br/sicpoaweb/#/dashboard>

⁴ Disponível em: <https://sicpoa.procempa.com.br/sicpoaweb/#/>

⁵ Disponível em: <https://prefeitura.poa.br/cidadao>

* Pedidos respondidos diretamente pela Gestão Central ou, em casos em que não se trata da Lei de Acesso à Informação (solicitação de serviços, ouvidoria, ou outra esfera governamental).

Pedidos de Lei de Acesso em 2022 divididos por tema:

Tema	Total de Solicitações
Acessibilidade	18
Ações Preventivas e Desastre/Defesa Civil	5
Água	24
Ambiental	60
Animais	10
Assistência Social	27
Comércio	3
Concurso Público	19
Conselhos Municipais	4
COVID-19	7

Cultura	33
Educação	57
Esgoto	4
Esporte	4
Finanças	61
Folha de Pagamento	20
Habitação	43
Iluminação Pública	6
Infraestrutura Urbana	36
Lazer	3
Leis	16
Licitação	72
Lixo	7
Multas	16
Obras Públicas	21
Orçamento Participativo	3
Outro Tema	215
Parcerias Estratégicas	2
Parceria Público-Privada	12
Patrimônio Público	30
Pesquisa Acadêmica	29
Previdência do Servidor	24
Recicláveis	4
Saúde	87
Segurança	22
Servidores	46
Social	2
Tecnologia da Informação	5
Trânsito	50
Transparência	97
Transporte Coletivo	39
Turismo	2
Total 2022	1245

8.0 Perfil dos Solicitantes e-SIC 2022

Em atendimento ao que dispõe o art. 11 do Decreto 19.990/2018, as informações solicitadas para cadastro no sistema e-SIC são o nome do solicitante, CPF, e-mail, telefone para contato e município de residência. Considerando que no momento do cadastro do solicitante não são exigidas informações como idade, renda familiar, nível de ensino e endereço por questões de boas práticas conforme orientam CGU e TCE-RS em seus manuais *(não devem ser exigidas informações em excesso para que o cidadão tenha acesso a Solicitação de Lei de Acesso à Informação)*, avaliações com a Escala Brasil Transparente 360º da CGU, que analisa itens da LAI, prezam por um acesso fácil e sem exigências de diversas informações ao cidadão para realizar sua solicitação.

9.0 CONCLUSÃO

Informamos que este é o quinto relatório de atividades, no qual esta CMRI poderá ter um acompanhamento e monitoramento mais efetivo das ações de melhoria e recomendações para os gestores municipais. É imprescindível contar com o apoio da alta administração e demais órgãos municipais competentes, buscando sugerir capacitações e demais orientações ao Município para que, na medida do possível, visando o aprimoramento no atendimento aos cidadãos, dando cada vez mais e melhor acesso conforme preconizados nos manuais de Transparência Pública da Controladoria-Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

De modo geral, entendemos também que a Prefeitura Municipal de Porto Alegre vem cumprindo as obrigações legais e respondendo aos pedidos de informação solicitados por meio da Lei Federal 12.527/2011, com exceção de atrasos de alguns órgãos, devidamente apontados e orientados pela gestão central do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC). Nestes casos, os servidores foram novamente orientados quanto à necessidade do cumprimento dos prazos previstos na LAI e possibilidade de apontamento e responsabilização nos casos de seu descumprimento.

Alertamos, ainda, que as informações da CMRI estão disponíveis no sítio eletrônico desta Comissão (<https://sicpoa.procempa.com.br/sicpoaweb/#/>) e no site da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (<https://prefeitura.poa.br/smtc>).

AVISO: Tendo em vista que o relatório anual de 2022 não foi disponibilizado pela comissão vigente naquele período, as informações para publicação do referido relatório foram analisadas pela atual gestão da Diretoria de Transparência Pública em 19/07/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CMRI)